



EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

Boletim de Serviço

Nº 294, 30 de dezembro de 2022

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

VICTOR GODOY

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

FILIFE CARRILHO DE AGUIAR

Superintendente

JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA FILHO

Gerente Administrativo

CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES

Gerente de Ensino e Pesquisa

HUGO MOURA DE ALBUQUERQUE MELO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	6
INSTAURAÇÃO	6
Portaria nº 639, de 15 de dezembro de 2022.....	6
Portaria nº 651, de 22 de dezembro de 2022.....	6
INSTITUIÇÃO	7
Portaria nº 652, de 22 de dezembro de 2022.....	7
APROVAÇÃO.....	8
Portaria nº 653, de 22 de dezembro de 2022.....	8
INSTAURAÇÃO	8
Portaria nº 654, de 27 de dezembro de 2022.....	8
Portaria nº 655, de 27 de dezembro de 2022.....	9
Portaria nº 656, de 27 de dezembro de 2022.....	9
Portaria nº 657, de 27 de dezembro de 2022.....	10
Portaria nº 658, de 27 de dezembro de 2022.....	10
Portaria nº 659, de 27 de dezembro de 2022.....	10
Portaria nº 661, de 27 de dezembro de 2022.....	11
Portaria nº 662, de 27 de dezembro de 2022.....	11
Portaria nº 663, de 27 de dezembro de 2022.....	12
Portaria nº 664, de 27 de dezembro de 2022.....	12
Portaria nº 665, de 27 de dezembro de 2022.....	13
Portaria nº 666, de 27 de dezembro de 2022.....	13
DESIGNAÇÃO.....	14
Portaria nº 667, de 23 de dezembro de 2022.....	14
INSTAURAÇÃO	14
Portaria nº 668, de 27 de dezembro de 2022.....	14
Portaria nº 669, de 27 de dezembro de 2022.....	15
Portaria nº 670, de 27 de dezembro de 2022.....	15
Portaria nº 671, de 27 de dezembro de 2022.....	15
Portaria nº 672, de 27 de dezembro de 2022.....	16

Portaria nº 673, de 27 de dezembro de 2022.....	16
Portaria nº 674, de 27 de dezembro de 2022.....	17
Portaria nº 675, de 27 de dezembro de 2022.....	17
Portaria nº 676, de 27 de dezembro de 2022.....	18
Portaria nº 677, de 27 de dezembro de 2022.....	18
Portaria nº 678, de 27 de dezembro de 2022.....	19
Portaria nº 679, de 27 de dezembro de 2022.....	19
Portaria nº 680, de 27 de dezembro de 2022.....	20
Portaria nº 681, de 27 de dezembro de 2022.....	20
Portaria nº 682, de 27 de dezembro de 2022.....	21
DESIGNAÇÃO.....	21
Portaria nº 683, de 27 de dezembro de 2022.....	21
Portaria nº 684, de 27 de dezembro de 2022.....	22
INSTAURAÇÃO.....	22
Portaria nº 685, de 27 de dezembro de 2022.....	22
Portaria nº 686, de 27 de dezembro de 2022.....	23
Portaria nº 687, de 27 de dezembro de 2022.....	23
Portaria nº 688, de 27 de dezembro de 2022.....	24
Portaria nº 689, de 27 de dezembro de 2022.....	24
Portaria nº 690, de 27 de dezembro de 2022.....	24
INSTITUIÇÃO.....	25
Portaria nº 691, de 28 de dezembro de 2022.....	25
DESIGNAÇÃO.....	27
Portaria nº 692, de 29 de dezembro de 2022.....	27
Portaria nº 693, de 29 de dezembro de 2022.....	28
Portaria nº 694, de 29 de dezembro de 2022.....	29
INSTITUIÇÃO.....	29
Portaria nº 695, de 29 de dezembro de 2022.....	30
DESIGNAÇÃO.....	34
Portaria nº 696, de 30 de dezembro de 2022.....	34

INSTAURAÇÃO	35
Portaria nº 697, de 30 de dezembro de 2022.....	35
Portaria nº 698, de 30 de dezembro de 2022.....	35

SUPERINTENDÊNCIA

INSTAURAÇÃO

Portaria nº 639, de 15 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.019288/2022-67, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 651, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.033202/2022-17, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 652, de 22 de dezembro de 2022

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 649, de 20 de dezembro de 2022;

Art. 2º Instituir/Criar Equipe de Planejamento para aquisição de materiais para cardiologia com cessão de equipamentos em regime de comodato, para atender a necessidade do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh.

Art. 3º A Equipe de Planejamento discriminada no art. 1º será responsável por: realização de estudos preliminares; acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedor; manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos; realizar a análise de riscos; elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação; acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; elaborar o termo de referência ou projeto básico; e outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º Designar os membros da Equipe de Planejamento, conforme lista/tabela abaixo:

ANA PAULA MORAIS DE VASCONCELOS, matrícula/Siape: 113****

PATRÍCIA MAGALHÃES XAVIER SILVA, matrícula/siape: 220****

EDMILSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO, matrícula/Siape: 252****

MARIANA SANTA CRUZ SOUZA, matrícula/Siape: 173****

CAMILA BEZERRA MELO FIGUEIRÊDO, matrícula/Siape: 304****

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 5º Instituir Equipe Técnica de Suporte para aquisição de materiais para a aquisição de materiais para cardiologia com cessão de equipamentos em regime de comodato.

Art. 6º A Equipe Técnica de Suporte discriminada no art. 4º será responsável por: incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 7º Designar os membros da Equipe Técnica de Suporte, conforme lista/tabela abaixo:

LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO, matrícula/Siape: 221****

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 8º A vigência desta Portaria é de 90 (noventa) dias após a data de publicação.

José de Arimatéa Rocha Filho

APROVAÇÃO

Portaria nº 653, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Aprovar e publicar o Plano Diretor de TIC (PDTIC 2023-2024) do HC-UFPE (em anexo a esta portaria);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

Anexo – Disponível no Processo SEI nº 23536.033226/2022-68 – Documento: 26514642

INSTAURAÇÃO

Portaria nº 654, de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.023118/2022-87, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 655, de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.022960/2022-00, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 656, de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.022932/2022-84, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 657, de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.023125/2022-89, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 658, de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.023139/2022-01, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 659, de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do

Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.022815/2022-11, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 661, de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.023707/2022-65, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 662, de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.023446/2022-83, seja instaurado o

procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 663, de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.023695/2022-79, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 664, de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.023704/2022-21, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 665, de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.023179/2022-44, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 666, de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.023145/2022-50, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 667, de 23 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar GISELLE SOUZA DE PAIVA, matrícula/Siape: 214**** substituto(a) do(a) cargo/função de Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFPE, filial Ebserh, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTAURAÇÃO

Portaria nº 668, de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.023151/2022-15, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 669, de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.023174/2022-11, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 670, de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.023177/2022-55, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 671, de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.022604/2022-88, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 672, de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.022927/2022-71, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 673, de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.022937/2022-15, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 674, de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.022632/2022-03, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 675, de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.022811/2022-32, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle

Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 676, de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.022811/2022-32, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 677, de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.022633/2022-40, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 678, de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.022814/2022-76, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 679, de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.022803/2022-96, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 680, de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.023457/2022-63, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 681, de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.023674/2022-53, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 682, de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.022602/2022-99, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 683, de 27 de dezembro de 2022

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Designar o(a) senhor(a) ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES, matrícula/Siape: 223**** para atuar como gestor(a) fiscal, responsável pelo recebimento dos medicamentos diversos, entre eles antimicrobianos e bloqueador neuromuscular constantes do pregão eletrônico nº 49/2022.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José de Arimatea Rocha Filho

Portaria nº 684, de 27 de dezembro de 2022

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Designar o(a) senhor(a) TACIANA VERÍSSIMO SILVA CARDOSO, matrícula/Siape: 239****, para atuar como fiscal, responsável pelo recebimento dos mobiliários, equipamentos de logística e materiais comuns constantes do pregão eletrônico nº 34/2022

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José de Arimatea Rocha Filho

INSTAURAÇÃO

Portaria nº 685, de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.030306/2022-61, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 686, de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.023433/2022-12, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 687, de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.023693/2022-80, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 688, de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.023883/2022-05, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 689, de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.023820/2022-41, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 690, de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do

Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.023921/2022-11, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 691, de 28 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Considerando a necessidade de atender a uma demanda do contrato SUS com o Estado, no qual o HC-UFPE/Ebserh é habilitado como Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) e deve oferecer assistência geral e especializada, e integral ao paciente com câncer, atuando no diagnóstico e tratamento do paciente, abrangendo modalidades integradas de diagnóstico, cirurgia oncológica, quimioterapia (oncologia clínica, hematologia), medidas de suporte, reabilitação e cuidados paliativos;

Considerando a necessidade de organizar a oferta de Cuidados Paliativos aos pacientes oncológicos internados e em seguimento ambulatorial, tal qual exigido pela regulamentação do UNACON;

Resolve:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Bioética e Cuidados Paliativos (NBCP), vinculado à Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh.

Art. 2º São atribuições do NBCP:

I - Realizar atendimentos clínicos aos pacientes em Cuidados Paliativos internados nas enfermarias de Oncologia e Hematologia do HC-UFPE;

II - Realizar atendimentos ambulatoriais aos pacientes em Cuidados Paliativos egressos do seguimento hospitalar; e

III - Responder a interconsultas em Bioética Clínica aos pacientes internados no HC-UFPE/Ebserh.

Art. 3º Designar os membros do NBCP, conforme tabela abaixo:

CINTHIA JAQUELINE DA SILVA CAVALCANTI DE SANTANA - SIAPE: 223****

AVELINO MACIEL ALVES DE AGUIAR - SIAPE: 221****

LUCIANA SILVA DO NASCIMENTO - SIAPE: 122****

RAFAEL DA FONSECA CARVALHO - SIAPE: 102****

ERICA FERNANDA TORRES MACEDO - SIAPE: 217****

JAMYLLÉ SILVA DE BRITO - SIAPE: 178****

KARLA NASCIMENTO SOARES - SIAPE: 110****

JANNY LEONOR LOURENÇO FERREIRA - SIAPE: 156****

JOSIMÁRIO JOÃO DA SILVA - SIAPE: 033****

ALINE RAFAELLY APOLÔNIO DA SILVA - SIAPE: 179****

RENATA DE CARVALHO CAVALCANTE - SIAPE: 257****

MARCELLA CAMPOS LIMA DA LUZ - SIAPE: 183****

MARÍLIA FLÁVIA LOPES RAMOS - SIAPE: 224****

VIVIANE DIAS CAVALCANTI SANTOS - SIAPE: 217****

MAYARA LAÍS COELHO DOURADO - SIAPE: 100****

HELGA CECÍLIA MUNIZ DE SOUZA - SIAPE: 103****

MARIA MAGALHÃES VASCONCELOS GUEDES - SIAPE: 152****

RAFAELLA ITALIANO PEIXOTO - SIAPE: 194****

CHRISTYANNE MARIA RODRIGUES BARRETO DE ASSIS - SIAPE: 100****

KARLA TENORIO DE MAGALHÃES CANCIO - SIAPE: 223****

ERIKA NEVES DE BARROS - SIAPE: 234****

MIRIAM PEREIRA CAVALCANTI - SIAPE: 142****

MARCELA DE MELO CAVALCANTI E LEITAO - SIAPE: 136****

KARINA POLO NORTE DANDA SOARES - SIAPE: 216****

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer/quaisquer membro(s) designado(s).

Art. 4º O NBCP, instituído por esta portaria, terá duração indeterminada e/ou terá caráter permanente.

Art. 5º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 692, de 29 de dezembro de 2022

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Designar os(as) senhores(as), abaixo discriminados, para atuarem, nas respectivas competências, como gestoras e fiscais do Contrato nº 17/2021, celebrado entre o HC/UFPE e a empresa MHA Engenharia Ltda:

Gestoras do contrato:

Nome	Siape
FLÁVIA GÓES DE VASCONCELOS	216****
DANIELLE DIONÍSIA SANTOS - SUBSTITUTA	216****

Comissão de Fiscalização Técnica:

Nome	Siape	Área
FLÁVIA GÓES DE VASCONCELOS	216****	Arquitetura
ÉRICA SOUZA PRADO	326****	Arquitetura
DANIELLE DIONISIA SANTOS	216****	Engenharia Civil
MAURICIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	216****	Engenharia Civil
GABRIEL LIBERALQUINO SOARES LIMA	103****	Engenharia Elétrica
MARCUS PAULO BEZERRA SILVA	184****	Engenharia Elétrica
ANTONY JÚNIO BARBOSA DE SOUZA	242****	Técnica em Eletrônica
LÉLIO CELSO DE ARAÚJO	223****	Engenharia Mecânica
ADOLFO MACÊDO MESQUITA	223****	Engenharia de Segurança

SILVANO HERCULANO DA LUZ
JÚNIOR

224****

Telecomunicações

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José de Arimatea Rocha Filho

Portaria nº 693, de 29 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão Permanente para Auxiliar Análise Processual da Conformidade de Registro de Gestão, instituída pela Portaria-SEI nº 143, de 05 de maio de 2021 e alterada pela Portaria-SEI nº 335, de 09 de agosto de 2021; Portaria-SEI nº 439, de 11 de outubro de 2021; Portaria-SEI nº 154, de 08 de abril de 2022; e Portaria-SEI nº 387, de 22 de julho de 2022.

Art. 2º Considerando a exigência IN nº 6 de 31 de outubro de 2007/ STN, que terá como finalidade a análise diária dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e, também, da análise de todos os documentos hábeis que comprovaram as operações, no âmbito da Divisão Administrativa e Financeira do Hospital das Clínicas-UFPE/EBSERH.

Art.3º Designar os novos membros da referida comissão, e suas respectivas competências:

RAÍSSA MIRELA BEZERRA DA CUNHA, SIAPE: 180****, conformista titular designada pela portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2020;

LEILA OLIVEIRA VILA NOVA CRUZ, SIAPE: 331****, Conformista de registro de gestão substituta

ANA CECÍLIA MAIA SOUZA CARNEIRO LEÃO, SIAPE: 234****

GEIZIANE BRAGA MONTEIRO, SIAPE: 220****, analista administrativo - contabilidade;

JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA, SIAPE: 327****, assistente administrativo;

BÁRBARA AMARAL BRUNO SILVA, SIAPE: 239****, profissional de educação física;

TACIANA VERÍSSIMO SILVA CARDOSO, SIAPE: 239****, assistente administrativo;

ZIMONNI RODOLFO DOS SANTOS, SIAPE: 196****, analista administrativo - administração;

KHEYLA SANTOS NASCIMENTO, SIAPE: 154****, enfermeiro;

GIVANICE MARIA MACHADO, SIAPE: 129****, assistente administrativo.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer/quaisquer membro(s) designado(s).

Art. 4º Fica determinado que nos casos de ausências formais e simultâneas do conformista titular e do substituto, o registro da conformidade de gestão no SIAFI será feito por um dos membros da comissão conforme definições estabelecidas em regimento interno.

Art. 5º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 694, de 29 de dezembro de 2022

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Designar o(a) senhor(a) GISELLE SOUZA DE PAIVA, matrícula/Siape: 214****, para atuar como fiscal, responsável pelo recebimento dos Equipamentos de simulação de média complexidade constantes do Pregão Eletrônico nº 43/2022.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José de Arimatea Rocha Filho

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 695, de 29 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Considerando a segurança do paciente como dispositivo legal por meio da Portaria nº 529 de 1º de abril de 2013 na qual Instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e a RDC nº 36, de 26 de julho de 2013 que propôs ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando as 6 metas internacionais de segurança do paciente lançadas pela OMS em 2006;

Considerando o Programa de Gestão da Qualidade (PGQuali) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), instituído pela Portaria-SEI nº 23/2018 que têm a segurança do paciente como direcionador principal;

Considerando o compromisso da instituição em garantir uma assistência de qualidade para os usuários do Sistema único de Saúde (SUS);

Considerando o compromisso de melhorar o ensino, pesquisa, extensão e assistência por meio da excelência do campo de prática e gestão hospitalar eficiente.

Resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) meta 5 – Higienização das mãos para evitar infecções do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco com objetivo de divulgar e implementar ações que promovam a redução da ocorrência de eventos adversos e de mortalidade, contribuindo para a qualidade do cuidado e a segurança do paciente.

Art. 2º Designar os membro do Grupo de Trabalho (GT) meta 5 – Higienização das mãos para evitar infecções, conforme lista abaixo:

Nome Completo

Siape

ADÉLIA CRISTINA MONTEIRO PEREIRA MACIEL

ADRIANA LEITE DOS SANTOS

AILANA CARLA SAMPAIO NOBLAT

ALBANIR DE CARVALHO FARIAS

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS

AMANDA MARINHO DIAS LIMA

ANA CAROLINA LOPES

ANA KARINA DE ANDRADE ARAÚJO GALVÃO

ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA

ANA PAULA DA PENHA ALVES

ANA PAULA DE ARAÚJO

ANA RAYSSA ARAUJO DE OLIVEIRA
ANDERSON MAGNO CARDOSO FERRAZ
ANDREA CRISTINA BEZERRA BELTRÃO
ANDREZA CECÍLIA DE OLIVEIRA BAHÉ
AUDENES DE OLIVEIRA MELO
AZENATH HELENA DA SILVA MOURA
BETO CHERLES CORAL RODRIGUES
BRUNA GABRIELLE DE SOUZA COSTA
CARINE LEITE MONTE
CARMEM LÚCIA FERREIRA
CATARINA ADELAIDE DO NASCIMENTO
CATARINE FREITAS MOTA NOLETO
CIBELE GONDIM COELHO
CLICEIDE ANDREA DA SILVA CORREIA
DANIELE DE ANDRADE SIQUEIRA
DANIELLE CAVALCANTE DE ALMEIDA MESSIAS DE BARROS
DÉBORA DANIELLE ANDRADE DOS SANTOS
DÉBORA SOUSA DOS SANTOS AMAZONAS
DOUGLAS BENTO DAS CHAGAS
EDILENE ARAÚJO ANGELO
EDSON BARBOSA DE SOUZA
ELISABETH CAVALCANTI COELHO
ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS
FABIANA MARIA SANTOS DE ANDRADE
FABIOLLA ALMEIDA CALAZANS
FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES FILHO
GEDALVA MARIA DE LIMA
GEDIENE MARIA DE FRANÇA SILVA
GLEISIANE XAVIER GOMES
GINA CARLA BARBOZA DA SILVA
GISELLE BERNARDO DE OLIVEIRA PAIVA
GITANA DA SILVA
GLEIDSON GOMES BARBOSA
GRAZIELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
HORTENCIA DE MEDEIROS COSTA
IVANA LAFAYETTE DE MENDONÇA RODRIGUES DO
NASCIMENTO
JACSON PEREIRA DA SILVA

JANE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
JEANY MARIA SILVESTRE FERREIRA
JODJA KAROLINE FREITAS LOPES
JOELMA MARQUES BARBOSA
JOSELITA BARBOSA DE OLIVEIRA
JULIANA ELVIRA FERREIRA
JULIANA MARIA AZEVEDO PESSOA DA SILVA
KARINA POLO NORTE DANDA SOARES
KARLA PATRICIA FIGUEIRÔA SILVA
KIWISUNNY GALVÃO FRANZOI
LEONI LIMA DE SOUZA
LIDIANE LEAL DE OLIVEIRA
LUCIA CAROLINA DOS SANTOS
LUCICLEIDE FERREIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA
MARCOS DAVID DOS SANTOS ARAÚJO
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA LIMA
MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI DA SILVA
MARIA LUCIENE ALVES DE AMORIM SANTOS
MARIA MADALENA GONÇALVES FERREIRA
MARIA SOLANGE DE ANDRADE LIMA FILHA
MARTA IGLIS DE OLIVEIRA
MAURICLEIDE MARIA DA CRUZ PEQUENO
MAYARA COSTA BARROS
NATALY ANDRADE ALVES DE PAIVA
PATRICIA MANGHI FERNANDES LIMA
POLLIANA RODRIGUES BARROS DE MOURA
PRISCILLA GLAZIELLY DOS SANTOS DE MORAES
RAFAEL DOS SANTOS ARAÚJO
RENATA ANGELICA DE OLIVEIRA ROSA MENDONÇA
RENATA MARIA SILVA ALVES
RENATA RILKIA PEDROSA BEZERRA
RENY LAYANE DE OLIVEIRA SOUSA ALVES
RIZIA FLORÊNCIO GAMA
RIZOLEIDE LIMA LOPES
ROBSON NOGUEIRA COSTA SANTOS
RONALDO JOSÉ DE ARRUDA
ROSÁLIA MARIA DA SILVA
ROSANGELA GOIS DE OLIVEIRA

ROSELI PEREIRA DE LIMA
ROSINETE DE LIMA PEREIRA
SANDRA DA SILVA GALINDO
SANDRA REGINA DA SILVA
SILVIA CIRILO NICOLAU ELIX
SIMONE CARLA DA SILVA
SIMONE MELO NEGROMONTE
SOLANGE MARIA SILVA SANTANA
SUELEN FARIAS DE BRITO
TACIANA LEÃO PONTES
TALITA FERREIRA BATISTA
TATIANE FERREIRA DA MOTA
THIAGO ROBERTO CORREIA E SILVA
ÚRSULLA ROBERTA MACHADO BEZERRA
VERA LÚCIA QUEIROZ DE SOUSA
VERONEIDE BATISTA DA SILVA
WANYCE MARTINS FERNANDES
WEDJA SOUZA TAVARES
ANDRÊZA CAVALCANTI CORREIA GOMES
FERNANDA LOPES DE ALBUQUERQUE RODRIGUES
IZOLDA MARIA FERNANDES DE MOURA
JOSILENE CABRAL COUTINHO SUASSUNA
KARLA CRISTINA COSTA DE ANDRADE MORAES
LUCICLÁUDIA MENACHO DA SILVA
POLYANNA DE SOUZA BARROS OLIVEIRA
RAFAELLA MIGUEL VIANA GOMES
VIRGÍNIA MENEZES COUTINHO
MARIA LUCIA RAMOS
LILIADA GOMES DA SILVA
DANYLO CÉSAR CORREIA PALMEIRA
CLÁUDIA FERNANDA AZEVEDO BRAGA ALBUQUERQUE
SUENNYA VALESKA GOMES BRITO *****

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer/quaisquer membro(s) designado(s).

Art. 3º O GT terá validade de 6 meses podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 696, de 30 de dezembro de 2022

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Designar os(as) senhores(as), abaixo discriminados, para atuarem como fiscais, responsáveis pelo recebimento da solução de tomografia computadorizada na modalidade turnkey, constante do pregão eletrônico nº 29/2022.

LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO - Chefe do Setor de Engenharia Clínica - matrícula/Siape: 221*****

BRENNA FRAGA DE SOUZA LIMA - Engenheira Clínica - matrícula/Siape: 219*****

MURILO AUGUSTO DE ALMEIDA RODRIGUES - Médico Radiologista - matrícula/Siape: 160*****

TIAGO DA SILVA JORNADA - Físico Médico - matrícula/Siape: 320*****

EVELINE BARROS CALADO - Médica Cardiologista (Radiologista Cardiovascular) - matrícula/Siape: 142*****

MAURÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA - Chefe do Setor de Infraestrutura Física - matrícula/Siape: 216*****

DANIELLE DIONISIA SANTOS NERY - Engenheira Civil - matrícula/Siape: 216*****

LÉLIO CELSO DE ARAÚJO - Engenheiro Mecânico - matrícula/Siape: 223*****

GABRIEL LIBERALQUINO SOARES LIMA - Engenheiro Eletricista - matrícula/Siape: 103*****

MARCUS PAULO BEZERRA SILVA - Engenheiro Eletricista - matrícula/Siape: 184*****

FLÁVIA GÓES DE VASCONCELOS - Analista Administrativo/Arquitetura - matrícula/Siape: 216*****

ERICA SOUZA PRADO - Arquiteta - matrícula/Siape: 326*****

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José de Arimatea Rocha Filho

INSTAURAÇÃO

Portaria nº 697, de 30 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.023708/2022-18, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 698, de 30 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, instituída/constituída pela Portaria-SEI nº 264, de 14 de setembro de 2022, com objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo-SEI nº 23536.006069/2022-18, no qual os(as) senhores(as) KATHLEEN PALMIRA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA, matrícula/Siape: 326****; RENATA MARIA SILVA ALVES, matrícula/Siape: 1425****; e JANE MARIA DE

OLIVEIRA, matrícula/Siape: 217****, sob a presidência do(a) primeiro(a), foram designados(as) para condução dos procedimentos.

Filipe Carrilho de Aguiar